



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 28 de Setembro de 2020 – Nº2081

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 5.227/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

**ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 158 DA LEI 1.104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 158 da Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A revisão do plano de amortização para o exercício de 2020, indicado no Parecer Atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica revisado, a partir de 01 de outubro de 2020, o plano de amortização, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O passivo atuarial, no valor de R\$ 53.313.657,35 (cinquenta e três milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), será amortizado no curso de 27 (vinte e sete) anos, com valor inicial mensal de R\$ 154.873,08 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oito centavos), para o exercício de 2020, e valores sucessivos apresentados no plano de amortização por aporte, anexo único deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.227, de 28 de setembro de 2020.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2020	1.858.476,95	154.873,08
2021	2.000.800,70	166.733,39
2022	2.145.785,07	178.815,42
2023	2.293.469,06	191.122,42
2024	2.443.892,14	203.657,68
2025	2.597.094,34	216.424,53
2026	2.753.116,20	229.426,35
2027	2.911.998,78	242.666,56
2028	3.073.783,70	256.148,64
2029	3.238.513,12	269.876,09
2030	3.406.229,75	283.852,48
2031	3.576.976,87	298.081,41
2032	3.750.798,30	312.566,52
2033	3.927.738,46	327.311,54
2034	4.107.842,35	342.320,20
2035	4.291.155,54	357.596,29
2036	4.477.724,21	373.143,68
2037	4.667.595,13	388.966,26
2038	4.860.815,71	405.067,98
2039	7.853.886,49	654.490,54
2040	7.932.425,36	661.035,45
2041	8.011.749,61	667.645,80
2042	8.091.867,11	674.322,26
2043	8.172.785,78	681.065,48
2044	8.254.513,64	687.876,14
2045	8.337.058,77	694.754,90
2046	8.420.429,36	701.702,45

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para utilização nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 08/10/2020 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Priscila Conceição Souza  
Pregoeira

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/ 2020

DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 3.ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprovar o Leilão dos Bens que se encontram no Setor de Patrimônio, em anexo no Processo 02791 de 19/02/2020.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GRACELINO ROSA LEOPOLDO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS N.º 025/ 2020

DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 3.ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprovar a Transferência de Bens, solicitados pelo Conselho Tutelar de Pirai, que se encontram no CRAS da Jaqueira, três (03) mesas verdes com identificação patrimonial 48001/48002/47998 e dois(02) armários arquivo identificados 47994/47995, solicitação do Processo 08082 de 02/07/2020.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

### EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 085/2020 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO N° :** 304/2020

**BENEFICIÁRIO:** ROSILENE PACHECO DO COUTO, matrícula nº 4876-1

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

**DATA:** Pirai, 17 de setembro de 2020.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

## MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

# PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre os 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**  
Francisco Perota da Cunha

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 086/2020 de Concessão de Aposentadoria por Idade

**PROCESSO Nº :** 329/2020

**BENEFICIÁRIO:** MARIA MARLY MORAES COSTA, matrícula nº 5988-6

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

**DATA:** 17 de setembro de 2020.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**PORTARIA - FPSMP Nº 087/2020**

**Averbar Tempo de Contribuição da servidora LOURENÇO ROBERTO EUZÉBIO, e da outras providências.**

PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA, Secretário de Administração do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Protocolo: 11022010.1.00876/20-0) do servidor **LOURENÇO ROBERTO EUZÉBIO** – Matrícula 5879, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
POSTO IMPERIAL LTDA.	01/08/1973 a 02/05/1980	06 Anos 09 Meses 02 Dias
AUTÔNOMO	01/01/1985 a 31/05/1992	07 Anos 05 Meses 00 Dias
<b>TOTAL DE APROVEITADO CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE 5172 Dias</b>	<b>14 Anos 02 Meses 02 Dias</b>

Art. 2º – O período averbado compreende em, 5.172 dias, correspondendo há 14 anos, 02 meses e 02 dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, 18 de setembro de 2020.

**PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA**  
Secretário de Administração  
Gestor do FPSMP



**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE**  
**2411-9319**

**PREFEITURA de**  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!



**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE**  
**2411-9319**

**PREFEITURA de**  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!